



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 ASSESSORIA TÉCNICA e APOIO OPERACIONAL do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS
 (ATAPNUGEPNAC)

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação da Reunião				
Órgão (Secretaria/Diretoria/Divisão/Setor/Comissão/Comitê/etc)				
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS (NUGEPNAC)				
Ata Nº				
1/2022				
Data	Início	Término	Local	Coordenador / Secretário da Reunião
22/3/2022	11:00	12:00	Secretaria Judiciária	Francisco Patrício Pinheiro / Cristiano Siqueira
Participantes			nível de participação	
Francisco Patrício PINHEIRO			COORDENADOR da ATAPNUGEPNAC	
MARCOS Venícius Saraiva Martins			ASSESSOR TÉCNICO	
MOEMA Martins Mourão de Brito			Membro	
JÚLIA Carneiro Lacerda			Membro	
CRISTIANO Siqueira de Araújo Chaves			Membro	
Processo PROAD de Publicação da Ata				
1072/2019				

2. Pauta da Reunião	
Tópicos	Registros / Deliberações
A. Relato da Gestão 2021	<p>REGISTRO</p> <p>1. PINHEIRO relatou a boa prática alcançada com o evento de capacitação sobre o Sistema de Gestão de Precedentes, remotamente ministrado por servidores do TRT18, realizado nos dias 8 e 29 de novembro, visando ao aprimoramento da cultura de atingimento das metas de razoável duração do processo (impacto no PRAZO MÉDIO entre o sobrestamento e a sentença ou acórdão de mérito), tendo sido o primeiro encontro virtual destinado ao corpo técnico da ATAPNUGEPNAC e da SETIC, enquanto o segundo encontro virtual voltou-se especialmente ao público-alvo de desembargadores, juízes, diretores e assessores dos órgãos julgadores de 1º e 2º graus, que compõem o TRT7;</p> <p>2. PINHEIRO destacou a parceria estabelecida com a SETIC, em virtude do Diretor JONATHAN designar 2 técnicos dedicados ao suporte do Sistema de Gestão de Precedentes, na sua versão localizada de âmbito do TRT7, inclusive com o acréscimo da ferramenta de 'scripts bots', permitindo a automatização do cadastro de processos por rotinas em códigos-robôs de inteligência artificial.</p>



B. Secretário da Ata	<p>REGISTRO</p> <p>1. PINHEIRO levantou a formalidade da designação da função de secretário da ata.</p> <p>PROPOSTA</p> <p>PINHEIRO indicou o CRISTIANO para desempenhar a função de secretário da ata, consultando a concordância dos demais participantes.</p> <p>DELIBERAÇÃO</p> <p>Os presentes, por UNANIMIDADE, APROVARAM a proposta.</p>
C. Composição Atual	<p>REGISTRO</p> <p>1. PINHEIRO retratou a publicação ocorrida, em janeiro de 2022, da nova Portaria trazendo a composição atualizada da ATAPNUGEPNAC, haja vista os novos parâmetros da sua conformação, em função de atender à Recomendação da CORREGEDORIA do TRT7.</p>
D. Cronograma de Reuniões	<p>REGISTRO</p> <p>1. PINHEIRO convocou os participantes para as próximas reuniões, obedecendo-se a uma periodicidade trimestral.</p> <p>PROPOSTA</p> <p>PINHEIRO sugeriu as datas das próximas reuniões: terça-feira 14/6; terça-feira 13/9; terça-feira 6/12.</p> <p>DELIBERAÇÃO</p> <p>Os presentes, por UNANIMIDADE, APROVARAM a proposta.</p>
E. Ações inter-setoriais	<p>REGISTRO</p> <p>1. Em fevereiro de 2022, a SETIC realizou a análise do banco de dados de Precedentes e identificou a falta de alimentação dos campos dos processos paradigmas e dos respectivos 'links' de vinculação ao órgão julgador, situação esta geradora de inconsistência no Sistema de Gestão de Precedentes e suficiente para prejudicar a adoção da ferramenta de 'scripts bots', os códigos-robôs de inteligência artificial, e inviabilizando, assim, a automatização do cadastro de processos, o que exigiu da ATAPNUGEPNAC uma ampla revisão dos registros dos Temas Cadastrados na versão localizada de âmbito do TRT7.</p>
F. Revisão das Melhorias	<p>REGISTRO</p> <p>1. A ATAPNUGEPNAC ainda detecta, no Sistema de Gestão de Precedentes, inadequações de sobrestamento / dessorrestamento de processos, não obstante haver reportado este problema para apreciação superior, logo que teve oportunidade, e colocado esse conhecimento diante da Presidência, a Comissão Gestora do NUGEPNAC do TRT7, dentre outras deliberações da Ata de Reunião N° 1/2021, de 11 de agosto, enfrentou tal situação de desconformidade nos Órgãos Julgadores com a aprovação da proposta de “ que a Corregedoria Regional passe a cobrar das varas a observâncias as (sic) regras de gerenciamento de precedentes“, consignada no quadro 3.Pauta, em seu Tópico 3.Sobrestamento indevido de processos, tendo sido efetuada a comunicação à douta CORREGEDORIA do TRT7 por meio do OFÍCIO N° 3/2021/NUGEPNAC , de 13 de setembro de 2021;</p> <p>2. A ATAPNUGEPNAC, no melhor interesse do desempenho de suas tarefas, manifesta encontrar uma carência operacional de natureza inter-setorial, devido ao fato de não acontecer, em tempo hábil, a comunicação à ATAPNUGEPNAC acerca da instauração dos incidentes de sobrestamento, em decisão de 2° Grau, mormente, e à guisa de exemplificação, nas espécies de IAC e IRDR.</p>

F. Revisão das Melhorias	<p>PROPOSTA</p> <p>1. Solução do Registro 1: PINHEIRO considerou resolver o problema em 2 etapas:</p> <p>PROPOSTA 1.a) Fazer um levantamento das inadequações de sobrestamento / dessobrestamento de processos, formatando-se uma tabela pormenorizada das ocorrências, contemplando os seguintes casos identificados, dentre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> * sobrestamento indevido de processos sem a indicação do tema correspondente; * sobrestamento dessarazado de processos porque o Tema adotado "de per si" não determina o sobrestamento; * processo não desobrestado quando o Tema já houve de estar decidido, ou seja, apesar da decisão do Tema, o processo continua sobrestado. <p>PINHEIRO indicou que tal incumbência ficasse a cargo da JÚLIA, emprestando prestígio ao primoroso espírito inovador da recém-nomeada;</p> <p>PROPOSTA 1.b) Apresentar o levantamento das inadequações de sobrestamento / dessobrestamento de processos à Comissão Gestora do NUGEPNAC do TRT7 e dela solicitar a autorização de encaminhamento das informações tratadas para a douta CORREGEDORIA do TRT7, com a indicação de que se digne a expedir uma instrução normativa aos órgãos julgadores, a respeito quanto à observância das regras próprias do Gerenciamento de Precedentes.</p> <p>2. Solução do Registro 2: PINHEIRO reportará o assunto à Comissão Gestora do NUGEPNAC do TRT7 e então sugerirá seja implementada uma medida inter-setorial de curtíssimo prazo para suprir, em tempo hábil, a importante e necessária comunicação à ATAPNUGEPNAC acerca da instauração dos incidentes de sobrestamento, qual seja, a determinação da Presidência para as Secretarias de Turmas e do Tribunal Pleno adicionarem às suas comunicações de julgamento uma que será destinada à ATAPNUGEPNAC, exclusivamente no caso da instauração dos incidentes de sobrestamento, em decisão de 2º Grau, mormente, e à guisa de exemplificação, nas espécies de IAC e IRDR.</p> <p>PINHEIRO indagará, ainda, à Comissão Gestora do NUGEPNAC do TRT7, da conveniência de se apresentar propugnação, numa próxima alteração do Regimento do Tribunal, na forma de se inserir a presente Solução 2 e daí constar como uma das comunicações obrigatórias de julgamento, entre aquelas a serem sempre prestadas pelas Secretarias de Turmas e do Tribunal Pleno.</p> <p>DELIBERAÇÃO</p> <p>Os presentes, por UNANIMIDADE, APROVARAM as propostas das Soluções dos Registros 1 e 2.</p>
--------------------------	--

3. Próximas Ações		
Ação (o quê)	Responsável (quem)	Prazo (quando)
Propor à Presidência a defesa da melhoria revisada nesta Reunião 1/2022 da ATAPNUGEPNAC.	PINHEIRO (Coordenador)	12/abril, terça-feira
Levantamento das inadequações de sobrestamento / dessobrestamento de processos, formatando-se uma tabela pormenorizada das ocorrências.	JÚLIA	6/abril, quarta-feira

4. Próxima Reunião				
Data	Início	Término	Local	Coordenador
Terça-feira 14/6/2022	10:00	12:00	Secretaria Judiciária	PINHEIRO

5. Assinaturas	
Participante	Presença
Francisco Patrício PINHEIRO	Presente
MARCOS Venícius Saraiva Martins	Presente
MOEMA Martins Mourão de Brito	Presente
JULIA Carneiro Lacerda	Presente
CRISTIANO Siqueira de Araújo Chaves	Presente